



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de Outubro de 2002



Série

Número 188

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Rectificações

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

RSP - INFORMÁTICA, LIMITADA

Contrato de sociedade

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM da II série, n.º 129 Suplemento, de 2001/07/05, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:
“Imocamacha - Promoção Imobiliária, Lda.
Alteração de pacto social”.

Deverá ler-se:
“Imocamacha - Promoção Imobiliária, Lda.
Contrato de sociedade”.

Funchal, 2 de Outubro de 2002.

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-09-23:

- Licenciada MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE AGUIAR RODRIGUES DA CUNHA SANTOS, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Jaime Moniz - nomeada, em comissão de serviço, na sequência de concurso, como Director da Biblioteca de Culturas Estrangeiras (cargo equivalente a Chefe de Divisão) da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos desde 2002-09-23, inclusive.

Funchal, 25 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-09-23:

- SÓNIA NÓBREGA DE ABREU FERNANDES, Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de microfilmagem do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 215, do regime geral.

Funchal, 25 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura de 2002-09-23:

- AURA TEIXEIRA NUNES, Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de

concurso, à categoria de Assistente Administrativo Especialista da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 305, do regime geral.

Funchal, 25 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 13 de Setembro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe, na área de engenharia civil, da carreira técnica, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 340, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico de 1.ª classe, a aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da respectiva especialização de engenharia civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico de 2ª classe, na área de engenharia civil, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional

Vogais Efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços (substituí o Presidente nas faltas e impedimentos)
- Fernando Maurício Gonçalves Sousa, Assessor Principal.

Vogais Suplentes:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete equiparado a Directora de Serviços
- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que se afigura premente proceder à nomeação do Director de Serviços de Acordos e Convenções, do Centro Regional de Saúde, dado que este cargo dirigente se encontra vago.

Considerando que a urgência da nomeação não se compadece com a morosidade implícita ao procedimento de concurso previsto no art.º 4.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Considerando que o licenciado em Direito, Sr. Dr. Carlos Jorge Gonçalves de Freitas, Reverificador da carreira Técnica Superior Aduaneira, do Quadro de Pessoal da Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, reúne o perfil e requisitos legalmente exigíveis e manifestou a sua disponibilidade para assumir tais funções.

Ao abrigo do n.º 1, a alínea b) do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22/06, conjugado com a alínea c) do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, que adaptou à Região Autónoma da Madeira aquela Lei, determino:

- 1 - Nomear em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Acordos e Convenções, do Centro Regional de Saúde, o Sr. Dr. Carlos Jorge Gonçalves de Freitas, Reverificador da carreira Técnica Superior Aduaneira, da Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

.../...

- 2 - Este despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Secretária Regional dos Assuntos Sociais, aos 16 de Setembro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 23-09-2002, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, com as licenciadas, Aílica Susete Viveiros de Freitas e Rubina Serrão Gouveia, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com a alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o vencimento correspondente à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior e ao escalão 1, índice 400, previsto no anexo constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 24 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

- 1 - Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional do Plano e Finanças de 18 de Setembro de 2002, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo para admissão a estágio em regime de contrato administrativo de provimento de quatro licenciados na área económico-financeira, nomeadamente em Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas e Auditoria, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares de inspector de finanças estagiário da carreira de inspecção de alto nível da Inspeção Regional de Finanças (IRF).
- 2 - O presente concurso é válido apenas para o preenchimento de quatro vagas, esgotando-se o prazo de validade com o seu preenchimento. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar aos candidatos com deficiência.
- 3 - O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de controlo de alto nível, traduzidas, nomeadamente, na realização de acções inspeccionadas e de trabalhos de auditoria, realização de inquéritos, sindicâncias e instrução de processos disciplinares, elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza diversa, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização.
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede da Inspeção Regional de Finanças ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher pode implicar permanências fora da cidade do Funchal.

- 5 - A remuneração base a abonar ao inspector de finanças estagiário é a prevista no artigo 22.º Decreto Regulamentar Regional n.º 15/94/M, de 26 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. Aquelas acresce ainda o suplemento criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/M, de 15 de Maio.
- 6 - Requisitos de admissão a concurso - poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o provimento em funções públicas e que possuam, como requisito especial, a licenciatura a que se refere o n.º 1 deste aviso.
- 7 - Formalização das candidaturas:
- 7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (anexo I), dirigido ao Inspector Regional de Finanças, a entregar directamente na Inspeção Regional de Finanças, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, na Avenida Arriaga, 9004-528 FUNCHAL ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste último caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.
- 7.2 - Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Currículo académico, com a indicação do estabelecimento de ensino superior frequentado, do ano de licenciatura, da média do curso e das classificações obtidas nas diversas disciplinas;
 - Currículo profissional, actualizado, detalhado e assinado, do qual conste a preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que hajam participado, respectiva duração e serviço ou entidade que as organizou, a descrição de actividades profissionais e indicação da sua natureza, características e sectores ou departamentos em que tenham decorrido, assim como a sua duração;
 - Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do júri.
 - No caso de candidatos com deficiência deverão ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 24 de Agosto e, designadamente, o artigo 6.º.
- 7.3 - Os eventuais candidatos pertencentes ao quadro do pessoal da Inspeção Regional de Finanças são dispensados da apresentação de documentos que constem dos seus processos individuais, desde que o declarem no próprio requerimento.
- 7.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de esclarecimentos e documentos comprovativos das suas declarações.
- 8 - Métodos de selecção:
- 8.1 - Serão utilizados os seguintes métodos de selecção, com carácter sucessivamente eliminatório:
- Avaliação curricular, em que se atenderá à natureza da licenciatura, à classificação final do curso e à obtida nas disciplinas de maior interesse para as funções mencionadas no n.º 3, bem como à formação e experiência profissionais;
 - Prova de conhecimentos, que abrangerá as matérias constantes do programa das provas aprovado pelo Despacho n.º 235/2002, de 5 de Junho de 2002 do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças e publicado no JORAM de 22 de Junho de 2002, nos termos referidos no anexo II ao presente aviso.
- 8.2 - Entrevista profissional de selecção, como método complementar, para a qual serão convocados os candidatos aprovados nos métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) do n.º 8.1.
- 9 - Os candidatos com média de curso não inferior a 16 valores ou Bom com distinção poderão ser dispensados da prova escrita referida na alínea b) do número anterior, sendo, neste caso, os conhecimentos e aptidões específicos avaliados em entrevista prévia.
- 10 - A classificação final dos candidatos, seleccionados nos termos do disposto no n.º 8, resultará da média aritmética da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção indicados, ponderada de acordo com os seguintes factores:
- Avaliação curricular - 3;
 - Prova de conhecimentos - 3;
 - Entrevista profissional - 4.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Publicitação - a elaboração e publicitação da lista de candidatos admitidos bem como a publicação da lista de classificação final, serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, sendo a avaliação e classificação final dos estagiários efectuada de acordo com os critérios fixados no Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira de Inspeção, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 7/2002, publicado no Jornal Oficial da

Região Autónoma da Madeira, I Série, de 8 de Agosto de 2002.

14 - Os candidatos que venham a ser admitidos e se encontrem já vinculados à função pública poderão efectuar o estágio em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e os restantes no regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com o disposto no artigo 15.º do mesmo diploma.

15 - Composição do júri - o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Adília Teixeira Barbeito

Vogais efectivos:

- Rui Humberto Gordon Ramos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- Érica Nélia Marote Galvão

Vogais suplentes:

- Rui Manuel Teixeira Gonçalves.

- Teresa Maria Santos Pereira.

16 - O júri de estágio é composto pelos mesmos elementos que constituem o júri de concurso.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos directamente na sede da Inspeção Regional de Finanças,

Funchal e Inspeção Regional de Finanças, 25 de Setembro de 2002.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

Anexo I

Requerimento a que se refere o n.º 7.1 do aviso

Ex.mo. Sr. Inspector Regional de Finanças:

... (nome), ... (estado civil), residente em ... (morada completa, com o número de telefone), nascido em ... / ... / ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de ..., passado pelo Serviço de Identificação de ..., licenciado em ... (curso) pelo(a) ... (instituto ou faculdade), no ano lectivo de ... / ..., com a classificação final de ... valores, requer, nos termos do aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º ..., de ... / ... / ..., a sua aceitação como candidato a inspector de finanças estagiário, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças.

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para o efeito anexa os seguintes documentos: ...

... (data e assinatura).

Anexo II

Programa das provas a que se refere a alínea b) do n.º 8.1 do aviso

Programa de provas de conhecimento a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de inspector de finanças estagiário da Inspeção Regional de Finanças - licenciatura na área económico-financeira, nomeadamente em Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas e Auditoria.

1 - Finanças públicas:

1.1 - Teoria do fenómeno financeiro;

1.2 - Organização financeira do Estado;

1.3 - Actividade financeira do Estado;

1.4 - Orçamento da Região e figuras afins;

1.5 - Finanças locais;

1.6 - Responsabilidade financeira;

1.7 - Finanças regionais.

2 - Direito fiscal - fiscalidade:

2.1 - Princípios gerais;

2.2 - A relação jurídico-fiscal;

2.3 - O sistema fiscal português: impostos sobre o rendimento, sobre o património, sobre a despesa e restantes impostos;

2.4 - Garantias dos contribuintes e processo tributário;

2.5 - Harmonização fiscal.

3 - Direito comercial:

3.1 - Princípios gerais;

3.2 - Sociedades comerciais e figuras afins;

3.3 - Títulos de crédito.

4 - Direito económico:

4.1 - Constituição económica portuguesa;

4.2 - Formas de intervenção do Estado na economia;

4.3 - Relações económicas internacionais.

5 - Direito e economia europeia:

5.1 - União Europeia: génese e evolução;

5.2 - Instituições comunitárias;

5.3 - Processo decisório;

5.4 - Sistema financeiro: recursos próprios; fundos comunitários e instrumentos financeiros estruturais;

- 5.5 - União económica e monetária.
- 6 - Auditoria:
- 6.1 - Tipos de auditoria e seus objectivos;
- 6.2 - A auditoria como instrumento de apoio à gestão;
- 6.3 - Planeamento e organização de missões de auditoria;
- 6.4 - Normas e procedimentos de auditoria;
- 6.5 - Avaliação de controlo interno: global; da função e das aplicações informáticas;
- 6.6 - Técnicas de revisão assistida por computador;
- 6.7 - Auditoria em ambiente informatizado;
- 6.8 - Elaboração e apresentação de relatórios.
- 7 - Contabilidade empresarial:
- 7.1 - Conceitos fundamentais de contabilidade;
- 7.2 - Princípios de contabilidade geralmente aceites;
- 7.3 - Critérios valorimétricos e análise contabilística;
- 7.4 - Contabilidade analítica;
- 7.5 - Liquidação, fusão e transformação das sociedades;
- 7.6 - Consolidação de contas;
- 7.7 - Normalização contabilística: o POC; directrizes contabilísticas da CNC; normas internacionais de contabilidade;
- 7.8 - Documentos de prestação de contas.
- 8 - Gestão das organizações:
- 8.1 - Princípios gerais:
- 8.1.1 - Gestão: natureza, princípios, funções;
- 8.1.2 - O planeamento: natureza e fases;
- 8.1.3 - Estruturas orgânicas;
- 8.1.4 - O processo de controlo;
- 8.1.5 - Análise organizacional;
- 8.2 - Organização e gestão pública:
- 8.2.1 - Organização política e económica do Estado;
- 8.2.2 - Estrutura da Administração Pública;
- 8.2.3 - Gestão pública: orçamento, conta, património e aquisições públicas;
- 8.2.4 - Contabilidade da administração pública central;
- 8.2.5 - Contabilidade da administração local;
- 8.2.6 - Controlo da Administração Pública.
- 8.3 - Organização e gestão empresarial:
- 8.3.1 - Diagnóstico da empresa: análise funcional;
- 8.3.2 - Análise e gestão financeira da empresa;
- 8.3.3 - Financiamento, equilíbrio financeiro e risco;
- 8.3.4 - Avaliação de empresas.
- Legislação recomendada
- 1 - Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro e 1/2001, de 12 de Dezembro.
- 2 - Decreto Regulamentar Regional 15/94/M, de 26 de Novembro - Lei Orgânica da Inspeção Regional de Finanças.
- 3 - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 10 de Agosto e 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro - regime da administração financeira do Estado.
- 4 - Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, Diário da República, 1.ª série-A, n.º 144 - institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI).
- 5 - Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro, Diário da República, 1.ª série-B, n.º 264 - estabelece a disciplina operativa do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado e o modo de funcionamento do respectivo conselho coordenador.
- 6 - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, Diário da República, 1.ª série-A, n.º 132. Estabelece o regime da realização e da contratação de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.
- 7 - Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro - Plano Oficial de Contabilidade Pública.
- 8 - Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Diário da República, 1.ª série-A, n.º 83 (1.º suplemento) - define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo e execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII) e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal.

- 9 - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro - aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
- 10 - Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro - regime jurídico do sector empresarial do Estado.
- 11 - Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho - regime jurídico de empreitadas de obras públicas.
- 12 - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na nova redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e alterado pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira.
- 13 - Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro - Lei das Finanças Regionais;
- 14 - Lei n.º 159/99, de 4 de Setembro - estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.
- 15 - Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro - estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.
- 16 - Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, 53/93, de 30 de Julho, e 71/93, de 26 de Novembro - enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- 17 - Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro e 3-B/2000, de 4 de Abril - Lei das Finanças Locais.
- 18 - Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Diário da República, 1.ª série, n.º 43 - bases da contabilidade pública.
- 19 - Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.

Aviso

Por meu Despacho n.º 359/2002, de 18 de Setembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Ana Catarina da Vargem Rasteiro de Campos, após aprovação em concurso externo de acesso para o recrutamento excepcional, produzindo efeitos à data do despacho.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01 -01 -01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 24 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 181 II Série de 23/09/02 relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

- 1 - Nos termos do n.º1, alínea c), do art.º 6.º do D.R.R. n.º 11/96-M de 06 de Setembro, e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. n.º 18/99-M, de 30 de Novembro.

Deverá ler-se:

- 1 - Nos termos do n.º1, alínea c), do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. n.º 18/99-M, de 30 de Novembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 181 II Série de 23/09/02 relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

- 1 - Nos termos do n.º1, alínea c), do art.º 6.º do D.R.R. n.º 11/96-M de 06 de Setembro, e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. n.º 18/99-M, de 30 de Novembro.

Deverá ler-se:

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c), do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 05 de Agosto de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Técnico Profissional Principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.R.R. n.º 18/99-M, de 30 de Novembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 13/06/2002, foi autorizado a transferência do Técnico Superior de 1.ª classe, RUI FRANCISCO DE BETTENCOURT SILVA, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 24 de Setembro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 150/2002, de 23/09, foram nomeados definitivamente para a categoria de Técnico 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- MARIATERESA DE SOUSABARRETO
 - JOÃO DE NÓBREGA JORGE
 - JOSÉ VIVEIROS FRANCO
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 25 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 151/2002, de 23/09, foram nomeados definitivamente para a categoria de Técnico Principal, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- BELLAKARINA DE OLIM FREITAS
 - PIERRE GEORGES GHISLAIN PETIT
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 25 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA: "REDE DE SANEAMENTO BÁSICO ENTRE O LOMBO DA ESTRELA E A VILADACALHETA"

Anúncio

- 1 - Esta empreitada é adjudicada pela Câmara Municipal da Calheta, sita à Vila da Calheta - 9370 -133 - Calheta, Telefone: 291820200, Fax: 291823235.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução dos trabalhos - A empreitada abrange os sítios do Lombo da Estrela e a Vila da Calheta, freguesias e concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.
 - b) Descrição da empreitada - Esta empreitada insere-se na categoria 45214100-1 referente ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996.
 - c) Objecto da empreitada - A obra consiste na montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra, escavações em vala de diferentes profundidades em rocha dura, rocha branda e em terra, remoção e reposição dos pavimentos nas valas, fornecimento e colocação de canalizações de DN300 e DN200 de ferro fundido próprios para águas residuais, DN315 e DN200 de PVC PN4 e DN200 e DN110 PEAD PN10, aterros de valor, câmaras de visita de diferentes alturas e caixas de transição.
 - d) O valor base para efeitos do concurso é de € 1.122.126,85 +IVA (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e vinte e seis euros e oitenta e cinco centimos, excluindo o IVA à taxa legal em vigor).
- 4 - O prazo máximo para a execução da obra é de 18 meses seguidos de calendário (ou seja, incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação dos trabalhos.
- 5 -
 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares pode ser examinado, ou pedidas cópias autenticadas, na Divisão

- Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Calheta, no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia do lançamento do concurso até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de € 500,00 acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque endossado à Câmara Municipal de Calheta, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.
- 6 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte à data de publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Calheta, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, no local indicado no n.º 1.
- 8 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra será financiada pelo FEDER no âmbito do POPRAM III.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - Só serão admitidos como concorrentes, os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
- a) A 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- b) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições mínimas de carácter técnico sem as quais serão excluídos na fase da qualificação:
- 1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base referido no item 3.d) deste anúncio.
 - 2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - 3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- c) Os concorrentes deverão possuir ainda as seguintes condições mínimas de carácter económico e financeiro. A avaliação da capacidade financeira dos concorrentes e económica será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 1454/01, de 28/12, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na referida portaria.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo previsto no número anterior, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores:
- a) Valia Técnica da Proposta - 50%;
Na análise da Valia Técnica da Proposta ter-se-á em consideração a metodologia e programa de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos.
 - b) Prazo - 30%;
À proposta de menor prazo será atribuída a valoração de 30 pontos. Às restantes serão classificadas neste item, na razão inversa dos prazos propostos, ou seja, em que:
 - classificação relativa ao prazo da proposta em análise;
 - prazo da proposta de menor prazo (em dias);
 - prazo da proposta em análise (em dias).
 - c) Preço - 20%.
À proposta de menor preço será atribuído a valoração de 20 pontos. Às restantes serão classificadas neste parâmetro na razão inversa dos seus valores, ou seja, em que:

- classificação relativa ao valor da proposta em análise;
- valor da proposta de menor preço;
- valor da proposta em análise.

14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto base que integra o Processo de Concurso.

15 - O presente anúncio foi enviado em simultâneo para o Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Jornal da Madeira e o Correio da Manhã, no dia 24 de Setembro de 2002.

Calheta, 24 de Setembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA,
Manuel Baeta de Castro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

RSP- INFORMÁTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 09068/020605;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209347;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/020605

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Luís Machado Drumond Pires e Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "RSP - Informática, Lda." e tem a sua sede na Rua da Carreira, 122, 1.º Andar, sala B, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto as actividades informáticas; e conexas, formação, consultoria informática, programação, processamento de dados. Registo de domínios. Alojamento e desenvolvimento de sites, comercialização de afins.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, sendo:
 - uma no valor nominal de mil e duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio João Luís Machado Drumond Pires e

- outra de três mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires.

2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.
- 3 - A remuneração da gerência pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios, ascendentes ou descendentes é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade pode amortizar a quota de cada sócio nos seguintes casos:
 - a) No caso de o sócio em questão ser objecto de concordata, acordo de credores, gestão controlada, declaração de insolvência, de interdição, de falência, liquidação em benefício de credores, recuperação de empresa ou dissolução;
 - b) No caso de esse sócio ceder ou onerar a sua quota, sem o consentimento da sociedade;
 - c) Em caso de divórcio, se na partilha subsequente a quota não ficar a pertencer ao seu titular;
 - d) Em caso de arresto, arrolamento, penhora da quota ou qualquer outra forma de apreensão judicial.
- 2 - A contrapartida será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)